



Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC Nº 21/2026

DISPENSA Nº 04/2026

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E77 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1 – Os Serviços deverão ser cotados conforme as especificações complementares constantes no “**modelo de proposta**”, sendo desclassificadas aquelas que não contiverem o VALOR UNITARIO E TOTAL.

2.1.1 – Especificações estas que não poderão ser alteradas, em hipótese nenhuma, pela empresa licitante, sob pena de desclassificação.

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
1	ADITIVO PARABRISA	PC	1,00	R\$ 13,22	R\$ 13,22
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SV	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	ANEL.	UN	1,00	R\$ 20,28	R\$ 20,28
4	CART O AR	PC	1,00	R\$ 99,61	R\$ 99,61
5	CHUMBO L	PC	7,00	R\$ 3,74	R\$ 26,18
6	FILTRO ANTI POLEN	UN	1,00	R\$ 94,22	R\$ 94,22
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL TSI	PC	1,00	R\$ 33,28	R\$ 33,28
8	FILTRO OLEO TSI	UN	1,00	R\$ 149,55	R\$ 149,55
9	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	UN	0,45	R\$ 280,00	R\$ 126,00
10	MAN. COM MUD. DE OLEO	SV	0,90	R\$ 280,00	R\$ 252,00
11	OLEO MOTOR 508 88 5W4 SINTENTICO	LT	3,30	R\$ 58,81	R\$ 194,07
12	PARAFUSOS.	UN	1,00	R\$ 6,81	R\$ 6,81
13	SERVICO INSPECAO PLUS	SV	0,10	R\$ 280,00	R\$ 28,00
14	SOLUCAO LIMP	PC	1,00	R\$ 72,63	R\$ 72,63

O valor total estimado do processo é R\$1.295,85 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

*Handwritten signature and initials*



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**3- JUSTIFICATIVA:**

Justificativa de necessidade e aplicação: Justifica-se a presente dispensa de licitação com o objetivo de prestação de serviços de primeira revisão do veículo VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E77, para manter a garantia de fábrica.

O veículo se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia. Por este motivo, justifica-se o serviço, com fundamento no Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** – Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa vencedora (concessionária autorizada pela fabricante) para que a garantia dada pela montadora seja mantida.

**6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta, depois de atestado pelos responsáveis pelo recebimento definitivo e satisfatório do objeto.

6.1.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

**OBS:** Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

qualquer natureza.

6.1.4 – A Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

6.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**6.3 – Somente será efetuado pagamento: se o objeto for totalmente e satisfatoriamente entregue e a NOTA FISCAL estiver acompanhada dos documentos exigidos.**

6.4. O responsável pelo recebimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Arceburgo plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**7- CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1 – Os objetos desta licitação deverão ser de qualidade garantida, vedada a entrega de material adulterado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

7.2 - A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, objetos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

7.3 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização na entrega do objeto licitado.

7.4 – Os recursos financeiros necessários à execução deste procedimento licitatório correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

**Ficha 302**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.163 – MANUT ATIV. ATEN. BÁSICA

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000

**Ficha 304**

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.163 – MANUT ATIV. ATEN. BÁSICA

Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 16000000000

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**9 - DAS SANÇÕES**

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das

obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita

*Zuh*



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arceburgo, 26 de janeiro de 2026.

Tatiana B. Matos Ribeiro

**Gestora Municipal da Diretoria de Saúde e Vigilância Sanitária.**

Data da Aprovação: \_\_/\_\_/2026

Aprovado por:

Margareth Oliveira Anacleto  
**Prefeita Municipal**



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**AUTORIZAÇÃO**

**C O N S I D E R A N D O** a DFD - Documento de Formalização de Demanda, o ETP - Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e o Termo de Referência apresentados pela Diretoria de Saúde e Vigilância Sanitária.

**C O N S I D E R A N D O** o parecer da assessoria jurídica desta municipalidade;

**C O N S I D E R A N D O** os motivos expostos, **AUTORIZO**, com base no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, a Agente de Contratação proceder com a realização do Processo Administrativo nº 21/2026, por dispensa de licitação, OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E77 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, a fim de se ver alcançado o interesse público.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Arceburgo - MG, 26 de janeiro de 2026.

---

Margareth Oliveira Anacleto  
**Prefeita Municipal**



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADM. Nº. 21/2026**

**1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E77 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

**3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

Considerando que no Município de Arceburgo/MG não existe concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade técnica e contratual imposta pelo fabricante para a realização da manutenção programada do referido veículo, foi realizada uma pesquisa considerando a distância entre Arceburgo/MG e a prestadora de serviços VOLKSWAGEN mais próxima, a escolhida foi a TABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 43.180.322/0002-53, com sede à Avenida Senador Jose Ermirio de Moraes, n.º 1.300, Jardim Lavínia, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, que apresentou o valor total de R\$1.295,85 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para a realização da primeira revisão do veículo VW/POLO TRACK, PLACA TEX5E77.

**4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

**5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Augusto Espósito Lopes.

**6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

**7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa TABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 43.180.322/0002-53, com sede à Avenida Senador Jose Ermirio de Moraes, n.º 1.300, Jardim Lavínia, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, atende o objeto da dispensa, no valor de R\$1.295,85 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e conclui-se que a contratação da empresa TABA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o serviço.

**8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, o Prefeito Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21:

*" Art. 75. É dispensável a licitação:*

*.....*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

O referido veículo atingiu o limite de 10.000 quilômetros rodados, tornando-se obrigatória a realização do serviço de revisão preventiva. Ressalta-se que a não execução desse procedimento pela concessionária autorizada implica na perda da garantia técnica do equipamento, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 26 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Vanessa Rosa Campagnoli da Costa'.

---

**VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA**  
**Agente de Contratação**